



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 26 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nova composição da Comissão de planejamento, implementação e monitoramento das ações para retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art 1º. ALTERAR a composição da Comissão de planejamento, implementação e monitoramento das ações para retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto, conforme segue:

RETIRAR	Cristiana Santos Andreoli
----------------	---------------------------

Art. 2º Fica Comissão de planejamento, implementação e monitoramento das ações para retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE
Alex de Carvalho (presidente)	1425185
Edson Martins de Oliveira	1640532
Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar	1946931
Gisele Aparecida Nonato	1466603

Hudney Alves Faria de Carvalho	1640511
Hugo Coelho Pereira	1829944
Jacqueline Aparecida Alves Coelho	1642655
Joao Ricardo Basílio	0272696
Josane Geralda Barbosa	2587328
José Xavier da Silva Filho	0272726
Kathia Aparecida Pereira Ozório	3007468
Marcos Miguel Guimarães Campos	1758385
Neuber Silva Ferreira	1759593
Paola de Macedo Gomes Dias Villas Boas	2552414
Patrícia Regina Amante	1072478
Rildo Geraldo dos Santos	0272768
Rondinely Francisco de Lima	2150226
Solange Aparecida da Silva Mendes	0272785
Viviane de Paula Silva	1990956

Art. 3º- São atribuições da Comissão:

- Estudar e consultar o protocolo a ser seguido (Prefeitura Municipal de Ouro Preto), com adaptações necessárias no protocolo interno;
- Definir metodologia de trabalho (cronograma, fluxos, procedimentos);
- Realizar levantamento das condições de ocupação e circulação (de pessoal) dos espaços com base nos protocolos existentes (laboratórios, unidades administrativas e salas de aula utilizadas ainda na Fase I,

demais espaços, prioritariamente os “setoriais” em relação aos espaços abertos...);

- Propor intervenções nos espaços do campus (infraestruturais, sanitárias e/ou de comunicação) no intuito de atender aos protocolos vigentes e às demandas imediatas das unidades organizacionais e órgãos colegiados, neste sentido, com atenção especial para:

a) a entrada, permanência (circulação) e saída de pessoas (estudantes, servidores, prestadores de serviço e público externo) nos espaços do campus;

b) especificidades de cada tipo de espaço (portaria, unidades com atendimento ao público, trabalho em unidade administrativa e acadêmica, laboratórios, auditórios, etc.);

c) o uso de espaços comuns: banheiros, cantina, restaurante, quadras e ginásio poliesportivo, etc.;

d) monitoramento dos possíveis casos de indivíduos com suspeita de contaminação ou contaminação detectada de COVID;

- Conscientizar a comunidade escolar e promover a produção de material com orientações básicas e procedimentos a serem seguidos, além de momentos de capacitação de pessoal em torno da prevenção contra COVID;

- Monitorar o andamento do retorno gradual das atividades presenciais e propor ações junto às chefias imediatas e órgãos competentes, com avaliação constante da fase em andamento e avanço ou não (dependendo do caso) para a fase seguinte, sempre encaminhando ao Conselho Acadêmico para avaliação do processo e tomada de decisão.

Art. 4º- A Comissão poderá requisitar informações, manifestações e/ou pareceres a qualquer setor do IFMG - Campus Ouro Preto para o cumprimento de suas atividades.

Art. 5º- A comissão concluirá seus trabalhos, quando do retorno total das atividades presenciais no IFMG - Campus Ouro Preto.

Art. 6º- Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 7º- Revogam-se as Portarias nº 318 e nº 329 do ano de 2021.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 17/02/2022, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1095603** e o código CRC **19A0F11A**.